



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO: TP 002/2017

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Consulta acerca da possibilidade de rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 20180077, firmado com a empresa, **CONSTRUTORA CONSTRUSERV – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** para contratação de empresa para construção de 02 (duas) Pro Infância tipo C, projeto padrão FNDE, localizado na zona rural, nas localidades do Distrito Ladeira Vermelha, denominada E.M.,E.I. Pequeno Polegar e distrito Sudoeste denominada E.M.E.I. NOVO HORIZONTE.

EMENTA: CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO.
CONTRATO ADMINISTRATIVO. RESCISÃO AMIGÁVEL.
PARECER OPINANDO PELA POSSIBILIDADE.

I – RELATÓRIO

Síntese dos fatos:

Trata-se de solicitação para emissão de parecer jurídico, concernente à análise e possibilidade de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 20180077, firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUSERV – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, onde se requer a análise fática e a orientação das medidas legais que podem ser tomadas diante do quadro que será abaixo detalhado.

A situação fática é a seguinte, o presente distrato toma-se necessário uma vez que o contrato tornou-se ineficaz e prejudicial ao Município, uma vez que a obra encontra-se paralisada por muito tempo, especificamente desde o ano de 2.018.

O que de fato vem sendo justificado pela empresa, tudo devidamente comprovado pelas correspondências que a empresa enviou solicitando repactuação do valor inicialmente firmado para a execução do contrato.

Consta Notificação datada de 02 de junho de 2.020, assinada pela então Prefeita à época, relatando que não havia interesse na retomada da obra, e que seria proposto a rescisão amigável do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



A empresa protocolizou sua concordância em 06 de junho de 2020, através do ofício de nº 040/2020. (segue cópia em anexo).

Diante deste quadro fático, requer-se então a emissão de parecer jurídico, tendo por escopo a análise do conjunto fático-normativo, e a orientação das medidas que devem ser tomadas.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

II – PARECER

II.I – Da Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

II.II – DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Cabe à Lei Federal nº 8.666/93 disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo e regulando, inclusive, as hipóteses em que é permitido à Administração Pública rescindir o contrato firmado com o particular.

Nesse sentido, percebe-se que rescisão amigável do contrato administrativo é um instituto previsto no artigo 79, II, da Lei 8.666, de 1993, condicionada à conveniência da Administração, senão vejamos:

“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II – amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração”

Por oportuno, transcreve-se o quanto disciplina os artigos 77 e 78, incisos I, II e III da Lei 8.666/93. Veja-se:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

Desta forma, em virtude da conveniência e acordo mútuo entre contratante e contratada, resolveram findar o contrato em espécie, uma vez que a obra encontra-se paralisada e pela decurso do tempo os valores inicialmente pactuados, não representam hoje o valor do custo da obra.

Por outro lado a municipalidade não possui disponibilidade financeira para repactuar o contrato originário, razão pela qual a forma menos gravosa e a rescisão amigável.

No caso em tela, a permanência da contratada deixou de ser conveniente e oportuna à Prefeitura diante do atraso na execução da obra objeto do contrato administrativo, causando assim prejuízos de ordem material e financeira para a administração pública e para os munícipes que seriam beneficiados pela implantação dos Unidades Escolares citadas nas referidas localidades.

Há que se ressaltar que o ordenamento jurídico reclama que o distrato seja proveitoso para a Administração, ou seja, o desprendimento contratual trata-se de medida oportuna, ou seja, ressaltando que a rescisão em comento, não causará nenhum dano ao erário.

Tendo as partes ciência das suas obrigações, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade, evitando-se prejuízo ao erário, há que se manifestar em razão da vontade dos Contratantes pela rescisão do Contrato Administrativo de forma amigável.

Sendo assim, com fundamento nos artigos 79, II da Lei 8.666/93, se mostra absolutamente legítima a rescisão amigável do contrato Administrativo nº 20170344, firmado com a empresa, **CONSTRUTORA CONSTRUSERV – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

III - CONCLUSÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor.

Ex positis, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, esta Procuradoria manifesta-se favorável à rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 20170344, firmado com a empresa, **CONSTRUTORA CONSTRUSERV – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com fulcro nos artigos 79, II, da Lei 8.666/1993.

Ademais, ressaltamos que devem ser seguidos na integralidade todos os trâmites legais para tal rescisão, sendo imprescindível, inclusive a elaboração do Termo de Rescisão nos autos do processo licitatório e a publicação da rescisão contratual acima mencionada, observando as formalidades de praxe.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Félix do Xingu-PA, 09 de setembro de 2021.


Luiz Otávio Montenegro Jorge
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO
DECRETO 239/2021



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Departamento de
Licitação e Contratos



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20180077

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20180077**, QUE TEM COMO OBJETO Remanescente da Contratação de 02 (duas) Pro infância tipo C, projeto padrão FNDE, localizado na zona rural nas localidades do Distrito Ladeira Vermelha, denominada E.M.E.I PEQUENO POLEGAR E distrito Sudoeste denominada E.M.E.I NOVO HORIZONTE. MODALIDADE Tomada de Preços 002/20217, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU -PA E A EMPRESA **CONSTRUSERV - SERVIÇOS e CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pessoa jurídica de Direito Público Interno com sede na Avenida Constantino Viana, s/n – Centro, São Félix do Xingu-Pará, inscrição no CNPJ/MF sob o número 14.931.860/0001-53, neste ato representado por seu Secretário Executivo Mun.de Educação, Sr. CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES, Secretário de Educação, portador do CPF nº 695.246.702-5, AVENIDA PARA Nº1.280, neste município.

CONTRATADO: Empresa **CONSTRUSERV – SERVIÇOS e CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.329.932/0001-21, com sede instalada à PA 279, KM 160 SN – Setor Industrial, Tucumã, Estado Para; neste ato representada pela Sra. **SUZI SASKIA GOMES**, Proprietária, residente na residente na PA 279, KM 160 SN – Setor Industrial, Tucumã, Estado - Pará, portador do(a) CPF 627.449.762-53, homologada como vencedora do processo de Tomada de Preços nº 002/2017, realizada pelo Município de São Felix do Xingu-Pá, com observância das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da legislação que lhe é posterior, celebram este Contrato, mediante cláusulas e condições abaixo:

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 20180077, originário do certame na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2017, que tem como objeto **Remanescente da Contratação de 02 (duas) Pro infância tipo C, projeto padrão FNDE, localizado na zona rural nas localidades do Distrito Ladeira Vermelha, denominada E.M.E.I PEQUENO POLEGAR E distrito Sudoeste denominada E.M.E.I NOVO HORIZONTE.**, celebrado em 18/01/2018, se dá entre as partes mencionadas, com base no requerimento da empresa e no despacho da assessoria jurídica.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á nos termos do artigo 79, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida 22 de Março, 915 – Centro – CEP.: 68.380-000 – Fones: (94) 3435-1197 / 3435-1100



Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 20180077, ficando o referido contrato rescindido na presente data.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Félix do Xingu - PA, 09 de setembro de 2021.

**CLEBSON DE
OLIVEIRA
ALVES:69524670
259**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 14.931.860/0001-53
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por CLEBSON
DE OLIVEIRA ALVES:69524670259
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SOLIMÕES
CERTIFICADORA, ou=Presencial,
ou=22759531000103, cn=CLEBSON DE
OLIVEIRA ALVES:69524670259
Dados: 2021.09.09 11:15:10 -03'00'

CONSTRUSERV SERVICOS E
CONSTRUÇOES
LTDA:07329932000121

Assinado de forma digital por
CONSTRUSERV SERVICOS E
CONSTRUÇOES LTDA:07329932000121
Dados: 2021.09.09 17:46:34 -03'00'

CONSTRUSERV – SERVIÇOS e CONSTRUÇÕES LTDA

Sr.^a **SUZI SASKIA GOMES**
CPF nº. 627.449.762-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato dos contratos Pregão Eletrônico Nº 012/2021-SEMTAS. Objeto: Aquisição de material didático visando atender a secretaria municipal de trabalho e assistência social. Vigência dos contratos: 03/09/2021 a 31/12/2021. Contrato nº 033/2021 Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social / 33 CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ 36.757.133/0001-54; valor R\$ 5.750,00. Contrato nº 034/2021 Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social / A NETO DOS SANTOS, CNPJ 03.075.858/0001-03; valor R\$ 29.898,50. Contrato nº 035/2021 Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social / DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR CNPJ:34.683.771/0001-42; Valor R\$ 43.241,00. Contrato nº 036/2021 Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social / J C R MARINHO CNPJ: 00.680.657/0001-47; Valor R\$ 38.413,00. Contrato nº 037/2021 Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social / U F AGUIAR CNPJ: 63.833.883/0001-30; Valor R\$ 36.212,00. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA - Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTAS - DEC. 006/2021 - GAP/PMs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 20210293 Pregão Eletrônico Nº 9/2021-27, objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática e permanentes em geral, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 20210289 e Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2021-27, independente de transcrição, conforme as descrições contidas no edital e termo de referência originário, contratante: Prefeitura Municipal CNPJ 83.211.391/0001-10, contratada Ponto Infor Comercio e Serviços de Informática, CNPJ 08.255.726/0001-87, no valor total R\$ 684.310,60 (seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e dez reais e sessenta centavos), vigência 05/07/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata Registro de Preços nº 20210289 Pregão Eletrônico 9/2021-27, objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática e permanentes em geral, empresa vencedora: Ponto Infor Comercio e Serviços de Informática, CNPJ 08.255.726/0001-87, no valor total R\$ 684.310,60 (seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e dez reais e sessenta centavos), vigência 29/06/2021 a 28/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

AVISO DE RESCISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 20180077, originário do certame na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2017. Objeto: Remanescente da Contratação de 02 (duas) Pro Infância tipo C, projeto padrão FNDE, localizado na zona rural nas localidades do Distrito Ladeira Vermelha, denominada E.M.E.I. PEQUENO POLEGAR E distrito Sudoeste denominada E.M.E.I. NOVO HORIZONTE, com a Empresa CONSTRUSERV - SERVIÇOS e CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.329.932/0001-21. O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á nos termos do artigo 79, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições.

CLEBSON DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Presencial Nº. 9/2021-023 - Prazo de Vigência 08.09.2021 a 31.12.2021. OBJETO: Aquisição de Mobiliário, Equipamentos e Utensílios Médicos Hospitalares. Dotação Orçamentária: 1.027. Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 21.986.531/0001-75, Contratadas: Pro-Saúde Distribuidora Eireli, CNPJ: 34.849.278/0001-50 CT N. 20210244, valor: 24.395,00; Vanessa Fernandes da Cunha Eireli, CNPJ: 29.925.582/0001-07 CT N. 20210245, valor: 59.586,00; Serrana Distribuidora Ltda - Me, CNPJ: 30.313.649/0001-23 CT N. 20210246, valor: 52.425,00; A B 5 Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me, CNPJ: 24.155.878/0001-64 CT N. 20210247, valor: 26.860,00. São Geraldo do Araguaia - PA, 08 de setembro de 2021, Ordenador (a) de despesas, Douglas da Costa e Silva

Pregão Presencial Nº. 9/2021-024 - Prazo de Vigência 09.09.2021 a 31.12.2021.OBJETO: Aquisição de ventiladores e lavatórios plástico. Dotação Orçamentária: 1.043. Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 28.539.289/0001-30, Contratada: T S Franco Junior Comércio - Epp, CNPJ: 02.219.339/0001-09 CT N. 20210248, valor: 128.904,00. São Geraldo do Araguaia - PA, 09 de setembro de 2021, Ordenador (a) de despesas, Douglas da Costa e Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: DISPENSA Nº 7/2021-011. Objeto: contratação de Empresa para fornecimento de Epi's e Material de Higiene e Limpeza para serem utilizados nas escolas de ensino Infantil, Fundamental, Eja e AEE, em cumprimento ao Plano de Retorno Gradual das Aulas presenciais no Município de São Sebastião da Boa Vista/PA. Contratada: Comercial de Alimentos Cleverland Eireli, CNPJ nº 31.522.503/0001-50. Data da Assinatura: 09 de Setembro de 2021. Vigência do Contrato: 09 de setembro a 30 de novembro de 2021. CONTRATO Nº 0909001-2021. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista, CNPJ nº 11.506.487/0001-03. Valor: R\$ R\$ 94.710,40 (noventa e quatro mil setecentos e dez reais e quarenta centavos); CONTRATO Nº 0909002-2021. Contratante: Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, CNPJ nº 31.039.841/0001-36. Valor: R\$ R\$ 142.065,60 (cento e quarenta e dois mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/PSM/2021

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA - PA. OBJETO: Contratação de empresa habilitada para o Melhoramento das Estradas Vicinais Rio Vermelho e Marajá, bem como o Revestimento Primário Parcial em trechos das vias (200,00 m a cada km) e Obras de Drenagem Superficial na Zona Rural deste Município, Sapucaia - Pará. Data da Habilitação Prévia: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapucaia, situado no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA/PA. Até o dia 23 de Setembro de 2021; Horário de 08h:00 às 13h:00 horas em dias úteis. Recebimento e início da abertura dos envelopes "Documentação e Propostas": No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapucaia; No dia 28 de Setembro de 2021, às 09h00min (Nove horas). O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 11h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro. Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia - PA, 8 de setembro de 2021

IOLANDA CRISTINA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, torna público, aos interessados, a retificação de extrato de contrato 20210101, publicado dia 03/09/2021 no D.O.U na folha 298, seção 3 onde se lê: Aquisição de materiais odontológicos, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde; Leia-se: Aquisição parcelada de materiais odontológicos a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.

HEBER ROCHA SANTOS.
Secretário Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210099; ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADO: L. A. DE SOUSA COMERCIO; OBJETO: aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, destinados aos alunos da rede municipal (Ensino Infantil, Fundamental, Medio e EJA) do município de Senador José Porfírio/PA; VALOR TOTAL: R\$ 940.922,00; PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0702.123060251.2.021, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2021 Atividade 0702.123060251.2.022, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2021 Atividade 0702.123060251.2.023, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2021 Atividade 0702.123060251.2.024, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2021 SEMED.

A Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, comunica a quem faça interessar, que realizará Licitação, modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço - Tipo Menor Preço por item 003/2021-SEMED, objeto: Registro DE PREÇO QUE Objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para atender à viabilização do Transporte Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino Público das Séries Iniciais, Fundamental e o Ensino Médio das Zonas Urbanas e Rurais do Município de Terra Alta/PA Para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Terra Alta - Pa. Abertura: 22/09/2021, às 09:30hs. No site www.portaldecompraspublicas.com.br

Terra Alta/PA, 9 de setembro de 2021
ELINALDO MATOS DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 001/2021. CONTRATO Nº 038/2021. DATA DA Assinatura do Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Alta/Pará. Contratado: José Ferreira da Silva, CPF: 534.674.852-00. Objeto: Locação de imóvel, pelo período de 06 (seis) meses para abrigar a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Julio Saravia, nº 505, Centro, CEP: 68.773-000, Terra Alta/PA. Valor Total: R\$ 4.200,00 (quatro mil, e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Os recursos para cobrir as despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.243.0131.2070 - Manutenção das ações do Conselho Tutelar. 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física. Prazo de Vigência Contratual: 06 meses. Prazo De Início: 06 de julho de 2021. Foro: Comarca de Terra Alta do Estado do Pará. Assinam: Elinaldo Matos da Silva, Pelo Contratante o Sr. José Ferreira da Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 SEMED - SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021 SEMED (SRP), realizada no dia 25/08/2021, às 09:30h, horário de Brasília, cujo objeto é a "Registro de preço que objetiva a contratação de Pessoa Jurídica Para Atender a viabilização do Transporte Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino Público das Séries Iniciais, Fundamental e o Ensino Médio das Zonas Urbanas e Rurais do Município de Terra Alta/PA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Terra Alta - Pa". A licitação foi declarada FRACASSADA.

Terra Alta/PA, 9 de setembro de 2021
ELINALDO MATOS DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00031

Tipo menor preço por item, que tem como objeto é aquisição de um veículo tipo Micro ônibus destinado ao transporte de Pacientes do Programa de Saúde TFD. Dia 23/09/2021, às 09:00hs. UASG 980068. Informações: E-mail: cpitracuateua2021@gmail.com. Edital: <https://www.tcm.pa.gov.br>, <https://tracuateua.pa.gov.br> e <https://www.gov.br/compras-pt-br/>.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-00004-PMT

Tipo menor preço Global, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia com acervo técnico acerca do referido objeto, afim da execução de obras de reforma para a Unidade Básica de Saúde da Localidade do Tatu. Dia 27/09/2021, às 10:00hs. Visita Técnica dia 21 a 22/09/2021 das 09:00 às 11:00. Informações: no horário das 08:00 às 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpitracuateua2021@gmail.com. Edital: <https://www.tcm.pa.gov.br> e <https://tracuateua.pa.gov.br>.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito

